

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 023/2017.
DE 10 DE JULHO DE 2017.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 646.500,65 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 646.500,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos), conforme segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.120.3.3.90.30.1710 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 196.500,65
18.542.0016.2.120.3.3.90.36.1710 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 20.000,00
18.542.0016.2.120.3.3.90.39.1710 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 200.000,00
18.542.0016.2.120.4.4.90.52.1710 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 230.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da provável arrecadação da Fonte 710 – Convênio SANEPAR 1% das Receitas, no valor de R\$ 646.500,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de Julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

04 / 09 / 2017

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

11 / 09 / 2017

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

11 / 09 / 2017

[Handwritten signature]

Publicado no Órgão Oficial do Município	
Edição nº.	<u>1063</u>
Data: de	<u>18</u> a <u>24</u>
De	<u>Setembro</u> de <u>2017</u>
Lei nº:	<u>1171</u>

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 023/2017.
DE 10 DE JUNHO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 023/2017, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 646.500,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos).

Trata o presente Projeto de Lei da Criação Dotação Orçamentária para dar suporte a Manutenção das despesas a cargo do Fundo Municipal do Meio Ambiente, despesas estas custeadas com os recursos advindos da fonte 710 - Convênio SANEPAR - 1 % das Receitas.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

